

Ata Avulsa do Conselho Administrativo

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na sala de reuniões do gabinete da Diretora, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Escolha do procedimento concursal, destinado à prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos para visita a Malta de alunos do Ensino Profissional.

Ponto dois – Análise e votação das peças do procedimento.

Ponto três – Escolha do fornecedor a enviar convite.

Dando início à reunião e, verificando-se estarem presentes os elementos do conselho, a presidente informou sobre a necessidade de contratação de uma empresa externa para a prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos para a deslocação a Malta, na visita de estudo, programada e prevista no PAA, relativa a alunos do Ensino Profissional do Agrupamento (CPV63000000-9).

A presidente informou também que no dia 14 de fevereiro de 2023 foi apresentado pedido de parecer prévio para celebração de contrato de aquisição de serviços no SIAS P-00131/2023 e que o SIAS no dia 15 de fevereiro de 2023, considerou que, atento o objeto contratual e por não se tratar de uma atividade essencial à prossecução das atividades/competências deste agrupamento de escolas, a contratação pretendida não carece de emissão de parecer prévio vinculativo.

Referiu, ainda, que atento o valor em causa para a aquisição (inferior a 20.000,00€), nos termos do disposto nos artigos n.º 16º a 22º e 36º a 38º do Código dos Contratos Públicos, principalmente no art.º 20 n.º 1 alínea d), e ainda nos termos e para os efeitos dos artigos 112º a 127º, todos do CCP, o procedimento a adotar, deverá ser o **Ajuste Direto** a que se atribui a referência **5/AEMT/2023**.

O procedimento será feito com o convite a uma única entidade, enviando-se as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) através de transmissão eletrónica de dados via Email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com (de acordo com a alínea g) do número 1 do artigo 115º e n.º 4 do mesmo artigo do CCP).

O preço Base será de 19.000,00 € (dezanove mil euros).

O preço base foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e consulta efetuada pela Coordenadora do Departamento de Línguas Germânicas que organiza a visita de estudo com os alunos do Profissional (Art.º 47 n.º 3 do CCP).

O procedimento, como referido será efetuado por **Ajuste Direto**, fundamentando-se esta escolha no seu valor, nos termos do estipulado no art.º 20 n.º 1 alínea d) (segundo os termos dos artigos 16º a 22º e 36º a 38º e 112º a 127º do CCP) e ainda na imperativa necessidade, por ausência de recursos próprios, da aquisição deste serviço de viagens e alojamento para realização de visita de estudo prevista no PAA do agrupamento. Com o critério de adjudicação definido nos termos do disposto no art.º 74 n.º 1, alínea b).

A prestação de serviços tem cabimento orçamental e inscreve-se na fonte de financiamento referente ao POCH referente aos Cursos Profissionais.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos foram colocados à disposição de todos os elementos do conselho o projeto das peças do procedimento (caderno de encargos e convite), para serem analisadas e discutidas.

Após a análise e efetuadas as devidas correções foram as mesmas aprovados por unanimidade documentos que se anexam a esta ata e dela fazem parte integrante.

Seguidamente, pela Presidente do Conselho, foi colocado à votação dos demais elementos a atribuição da necessária legitimidade para ao Subdiretor, proceder ao lançamento e conclusão do procedimento através de endereço eletrónico, já referido, nos termos da alínea g) do nº 1 do artº 115º de CCP. Foi aprovada por unanimidade a atribuição acima referida.

Mais, foi decidido que, cumprindo-se o disposto no art.º 94º do CCP o contrato será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte de papel a assinar digitalmente.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos foi decidido por este conselho enviar convite à seguinte entidade, que revela capacidade para a prestação do serviço e no passado já prestou, serviços idênticos de elevada qualidade e com melhores preços, tendo por referência as necessidades e o mercado:

Inalva, Agência de Viagens, NIF – 500525013, com sede na Av. 5 de outubro, 6B, 2560-270, Torres Vedras.

Antes do encerramento da reunião, a presidente referiu que o acompanhamento do procedimento será feito pelos serviços administrativos da entidade adjudicante, o Agrupamento de Escolas Madeira Torres, não havendo, assim, lugar à constituição de júri autónomo. Como gestor do contrato é designada a Assistente Técnica, encarregue da execução e gestão do POCH dos Cursos profissionais.

Nada mais havendo a tratar, para que conste, lavra-se a presente ata que depois de lida e rubricada, vai ser assinada.

Torres Vedras, 3 de abril de 2023

A Presidente

O Vice-Presidente

A Secretária